

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1777 DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTO  
NELÂNDIA NA CIDADE DE TAUÁ NA  
FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AMÂNCIO CORDEIRO GOMES**, a praça pública localizada na Rua Manoel Gomes de Freitas no bairro Alto Nelândia.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, com o nome reduzido a **SENHORZINHO CORDEIRO**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 31 de março de 2011.

  
ODILON SILVEIRA AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL